

PORTARIA Nº 89, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Altera a Portaria MDS/SESAN nº 02, de 05 de fevereiro de 2015, que autoriza a operacionalização da Ordem Bancária de Transferências Voluntária (OBTV) Para o Conveniente por meio de liberação de tal operacionalidade no Portal dos Convênios (SICONV) em Termo de Parceria e Convênios firmados pela União, por intermédio Ministério do Desenvolvimento Social, com OSCIP, Consórcios Públicos Municipais e Convênios.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições da Portaria nº 05, de 27 de janeiro de 2015, que alterou a Portaria nº 199, de 27 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º A alínea a, do artigo 1º da Portaria MDS/SESAN nº 02, de 05 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"a) Termos de Parceria:

OSCIP Parceira	Nº TP	Nº Siconv	Processo	Valor OBTV para Conveniente
ASSOCIAÇÃO PROGRAMA UM MILHÃO DE CISTERNAS PARA O SEMIÁRIDO - APIMC	002/2013	796845	71000.024418/2013-83	R\$ 10.479.310,14

(...)

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LILIAN DOS SANTOS RAHAL

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 1.108, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 08/03/2017, 05/07/2017, 16/08/2017 e 05/09/2017.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 267, de 31 de agosto de 2017, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 08/03/2017, 05/07/2017, 16/08/2017 e 05/09/2017.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO FERNANDO ANDRAUS NOGUEIRA
Presidente da Comissão
Substituto

ANEXO I

1 - Processo: 58000.108733/2017-28
Proponente: Instituto Carioca de Tênis
Título: Rio Open 2018
Registro: 02RJ079572010
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 12/705.316/0001-68
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 6.503.855,77
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2795 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 88692-0
Período de Captação até: 31/12/2018
2 - Processo: 58701.005962/2015-22
Proponente: Instituto S.O.S Reviver - I.S.R
Título: Judô Mais que Ouro
Registro: 02RJ152832015
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 04.827.803/0003-37
Cidade: Mesquita UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 376.472,78
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0803 DV: 6 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 71521-2
Período de Captação até: 31/12/2018
3 - Processo: 58000.102009/2017-91
Proponente: Mackenzie Esporte Clube
Título: Mackenzie Formando Atletas Olímpicos
Registro: 02MG020162008
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.499.252/0001-00
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 986.987,86
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3368 DV: 5 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 53574-5
Período de Captação até: 31/12/2018

ANEXO II

1 - Processo: 58701.011201/2013-48
Proponente: Clube Gyn Veloz Multisports
Título: Ironman
Valor autorizado para captação: R\$ 721.108,01
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4148 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 22597-5
Período de Captação até: 28/02/2018
2 - Processo: 58000.012005/2016-31
Proponente: Instituto Internacional Correr Bem - Instituto IBC
Título: Movimenta
Valor autorizado para captação: R\$ 1.928.750,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0598 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 44813-3
Período de Captação até: 31/12/2018

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 374, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 40 da Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, e nos artigos, 9º e 10 do Decreto nº 7.343, de 26 de outubro de 2010 e o que consta no Processo Administrativo SEI nº 02000.000096/2017-98, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso III do art. 10 da Portaria nº 29, de 29 de fevereiro de 2017, que institui o calendário de Reuniões Ordinárias do Comitê Gestor do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, para o ano de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
III - 23ª Reunião Ordinária - 27 de outubro de 2017".

(NR)

Art. 2º Fica remanejada para o ano de 2018 a 24 reunião ordinária do comitê gestor no calendário de reuniões, em data a ser definida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CRUZ

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 203, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência estabelecida no art. art.13, V, "a", do Anexo I ao Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, e considerando o disposto no art. 11, § 2º, da Portaria SEGES nº 242, de 2 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o quantitativo máximo de 12 (doze) vagas destinadas ao processo de afastamento para o Programa de Capacitação de Longa Duração (PCLD) dos servidores da Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental referente ao ano de 2018, sendo as mesmas distribuídas da seguinte forma:

I. para a modalidade de Mestrado, fica fixado o número de 5 (cinco) vagas para o primeiro semestre e 5 (cinco) vagas para o segundo semestre; e

II. para a modalidade de Doutorado, fica fixado o número de 1 (uma) vaga para o primeiro semestre e 1 (uma) vaga para o segundo semestre.

Art. 2º Para efeito de análise dos pleitos de afastamento serão consideradas as seguintes áreas de interesse da Administração Pública Federal:

I - novos arranjos organizacionais na Administração Pública;
II - desburocratização e inovação na gestão pública;
III - aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão e do controle;

IV - melhoria da qualidade do gasto;
V - modelos de gestão de políticas públicas;
VI - gestão por resultados, monitoramento e avaliação;
VII - inovação no modelo de contratação da administração pública;
VIII - governo eletrônico e transparência;
IX - desenvolvimento, governança e participação social;
X - regulação; e
XI - parcerias público-privadas e cooperação interinstitucional.

§ 1º As áreas de interesse descritas nos incisos I, II, III, IV e IX são consideradas prioritárias, e os pleitos de afastamento que as contemplem receberão pontuação 10 (dez) no critério A2, relativo ao enquadramento do tema nas áreas de interesse, no bloco referente ao "Projeto de Pesquisa e Exposição de Motivos", conforme os critérios de seleção e classificação definidos no Anexo a esta Portaria.

§ 2º Caberá ao Comitê Consultivo da Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental analisar a oportunidade e a conveniência para a Administração Pública Federal dos pedidos de afastamento apresentados pelos candidatos, avaliando o objeto a ser investigado, as competências a serem desenvolvidas e o potencial de aplicabilidade e reprodução do conhecimento a ser adquirido.

Art. 3º O interessado deve solicitar o afastamento ao Órgão Supervisor da Carreira nos seguintes prazos:

I - até 8 de outubro de 2017, para curso com início no primeiro semestre de 2018; e

II - até 31 de março de 2018, para curso com início no segundo semestre de 2018.

§ 1º As solicitações de afastamento de que trata o art. 5º da Portaria SEGES nº 242, de 2 de setembro de 2016, para o PCLD, deverão ser encaminhadas utilizando-se o sistema eletrônico de petição, disponibilizado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, mediante requerimento específico, até as 23 horas e 59 minutos das datas especificadas nos incisos I e II do caput.

§ 2º O servidor deverá anexar todos os documentos previstos no art. 5º da Portaria SEGES nº 242, de 2016, em formato digitalizado ".pdf", atendendo aos requisitos exigidos pelo sistema eletrônico.

§ 3º No caso de servidores em exercício no Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a anuência prevista no inciso III do art. 5º da Portaria SEGES nº 242, de 2016, deverá ser do Secretário titular da unidade.

§ 4º As solicitações de afastamento relativas ao primeiro semestre de 2018 recebidas até a data de publicação desta Portaria somente serão consideradas se os documentos apresentados atenderem aos requisitos previstos na Portaria SEGES nº 242, de 2016.

Art. 4º Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 70% dos pontos possíveis no bloco referente ao "Projeto de Pesquisa e Exposição de Motivos" serão automaticamente desclassificados.

Art. 5º Os critérios a serem analisados no processo seletivo encontram-se no Anexo a esta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON CARDOSO RUBIN

ANEXO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO APLICADOS AO PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EPPGG EM PCLD

Os candidatos a participar do Programa de Capacitação de Longa Duração (PCLD) serão classificados por meio de uma escala de 0 a 100 pontos divididos em dois blocos, referentes à trajetória profissional (peso 4) e ao projeto de pesquisa (peso 6), de acordo com a equação abaixo:



$$PF = ((TP \times 0,40) + (PP \times 0,60))$$

Onde:
PF = Pontuação Final
TP = trajetória profissional, em uma escala de 0 a 100 pontos
PP = Projeto de Pesquisa e Exposição de Motivos, em uma escala de 0 a 100 pontos
Bloco 1: Trajetória profissional

$$TP = (5 \times (TE / (1 + TA)))$$

Onde:
TP = trajetória profissional, em uma escala de 0 a 100 pontos;
TE = tempo de efetivo exercício na carreira (em anos);

TA = tempo de afastamentos anteriores da carreira para capacitação (em anos);
e

TP menor ou igual a 100
Bloco 2: Projeto de Pesquisa e Exposição de Motivos

$$PP = \text{Média de } (A + B + C + (1,5 \times D))$$

Média aritmética da pontuação total atribuída por cada integrante do Comitê aos quatro quesitos de análise, onde:
A = Tema: dois critérios pontuados numa escala de 0 a 10, cada um, com peso 1,0;
B = Problema de pesquisa: um critério pontuado numa escala de 0 a 10 com peso 1,0;
C = Objetivos: um critério pontuado numa escala de 0 a 10 com peso 1,0; e

D = Justificativa e Exposição de Motivos: quatro critérios pontuados numa escala de 0 a 10, cada um, com peso 1,5.

e

PP menor ou igual a 100

CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA ÚLTIMA VAGA

1º - não ter se afastado anteriormente para PCLD

2º - maior pontuação na avaliação do projeto de pesquisa

PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

Pontue de 0 a 10, na ficha de análise, ao lado de cada critério, a fim de indicar o resultado da análise do projeto e da exposição de motivos, de acordo com a seguinte escala:

0 - Não atende minimamente ao esperado.

10 - Atende plenamente ao esperado.

FICHA DE ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS				
QUESITO	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL	Justifique, se pontuação for menor ou igual a 5
A. Tema (até 20 pontos)	A1. Quão clara e coerente está a proposição do tema? (peso 1,0)			
	A2. Qual é o grau de enquadramento do tema nas áreas de interesse estabelecidas nesta Portaria? (peso 1,0)			
B. Problema de pesquisa (até 10 pontos)	B1. Quão relevante é o problema de pesquisa proposto para a administração pública federal? (peso 1,0)			
C. Objetivos (até 10 pontos)	C1. Quão claros e condizentes com o problema de pesquisa estão os objetivos? (peso 1,0)			
D. Justificativa e Exposição de Motivos (até 60 pontos)	D1. Qual o grau de relevância da pesquisa para a Administração Pública Federal? (peso 1,5)			
	D2. Qual a amplitude de aplicabilidade da pesquisa para a Administração Pública Federal? (peso 1,5)			
	D3. Qual o grau de clareza a respeito dos conhecimentos que o servidor pretende adquirir, bem como das competências que pretende desenvolver? (peso 1,5)			
	D4. Até que ponto o tema, o problema e a abordagem propostos evidenciam uma estratégia clara visando a gerar valor público? (peso 1,5)			
TOTAL GERAL DE PONTUAÇÃO				

Ministério do Trabalho

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

PORTARIA Nº 654, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto n.º 05, de 14 de janeiro de 1991 e o art. 19º da Portaria MTE n.º 03, de 01 de março de 2002, resolve:

Art. 1º - Cancelar a inscrição n.º 1189859, concedida ao empregador DAVINOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA, CNPJ 96.671.300/0001-71, estabelecido na Rua Dom Pedro Henrique Orleans e Bragança, n.º 702, bairro Vila Jaguará, São Paulo/SP, CEP 05.117-002, no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, por execução inadequada, a partir de 01/08/2013, conforme disposto no Processo n.º 47556.000295/2014-13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA TERESA PACHECO JENSEN

PORTARIA Nº 655, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto n.º 05, de 14 de janeiro de 1991 e o art. 19º da Portaria MTE n.º 03, de 01 de março de 2002, resolve:

Art. 1º - Cancelar a inscrição n.º 1519239, concedida ao empregador ALLIS SOLUÇÕES EM TRADE E PESSOAS LTDA, CNPJ 03.528.670/0001-73, estabelecido na Rua Marechal Deodoro, n.º 220, Conj. 801, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.010-918, no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, por execução inadequada, a partir de 01/08/2011, conforme disposto no Processo n.º 46212.018090/2015-95.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA TERESA PACHECO JENSEN

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL

Em 15 de setembro de 2017

O Coordenador-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "c", anexo VI, da Portaria/GM n.º 483, de 15 de setembro de 2004, art. 5º art. 161 da CLT e Portaria MTE n.º 1719/2014 decidiu o processo de interdição nos seguintes termos:

Conhecendo do recurso e negando provimento.

Mantenho o embargo total do canteiro de obras situado à Avenida Wilhelm Rotermond, n.º 20, Bairro Morro do Espelho, São Leopoldo/RS

Nº	PROCESSO	Termo de Embargo	EMPRESA	UF
1	47157.001490/2017-06	352802/05/2017	Mavel Engenharia e Construções Ltda. - ME; FMG Construções Ltda. - EPP e Empreiteira Flach Ltda. - EPP	RS

O Coordenador-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, anexo VI, da Portaria/GM n.º 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto nos artigos 635 e 637 da CLT, e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990, decidiu processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1) Em apreciação de recurso voluntário:

1.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46203.002089/2013-96	25094980	Polar Industria, Comercio e Exportação de Pescados Ltda EPP	AP
2	46203.002091/2013-65	25094955	Polar Industria, Comercio e Exportação de Pescados Ltda EPP	AP
3	46203.002092/2013-18	25094947	Polar Industria, Comercio e Exportação de Pescados Ltda EPP	AP

4	46203.002093/2013-54	25094971	Polar Industria, Comercio e Exportação de Pescados Ltda EPP	AP
5	46203.002090/2013-11	25094963	Polar Industria, Comercio e Exportação de Pescados Ltda EPP	AP
6	46205.023596/2013-43	25554905	Central Farma Produtos Farmaceuticos, Cosmeticos, Perfume E Higiene Ltda.	CE
7	46205.023595/2013-07	25554891	Central Farma Produtos Farmaceuticos, Cosmeticos, Perfume E Higiene Ltda.	CE
8	46206.009773/2011-15	19871015	Fundação Brasileira de Educação - FUBRAE	DF
9	46207.001321/2013-39	200209264	Companhia de Alimentos Uniaves	ES
10	46207.010223/2013-92	202219291	Companhia de Alimentos Uniaves	ES
11	46207.010224/2013-37	202230996	Companhia de Alimentos Uniaves	ES
12	46207.010225/2013-81	202231011	Companhia de Alimentos Uniaves	ES
13	46207.010226/2013-26	202230961	Companhia de Alimentos Uniaves	ES
14	46207.010228/2013-15	202231046	Companhia de Alimentos Uniaves	ES
15	46207.010229/2013-60	202219208	Companhia de Alimentos Uniaves	ES
16	46207.010231/2013-39	202230988	Companhia de Alimentos Uniaves	ES
17	46207.010232/2013-83	202218872	Companhia de Alimentos Uniaves	ES
18	46207.010234/2013-72	202218813	Companhia de Alimentos Uniaves	ES
19	46207.010235/2013-17	202218856	Companhia de Alimentos Uniaves	ES
20	46207.010237/2013-14	202219445	Companhia de Alimentos Uniaves	ES
21	46207.010238/2013-51	202219402	Companhia de Alimentos Uniaves	ES
22	46207.010240/2013-20	202219364	Companhia de Alimentos Uniaves	ES
23	46207.010241/2013-74	202219232	Companhia de Alimentos Uniaves	ES
24	46207.010242/2013-19	202219160	Companhia de Alimentos Uniaves	ES
25	46207.010243/2013-63	202219127	Companhia de Alimentos Uniaves	ES
26	46207.010244/2013-16	202219097	Companhia de Alimentos Uniaves	ES
27	46207.010245/2013-52	202218996	Companhia de Alimentos Uniaves	ES
28	46207.010247/2013-41	202218953	Companhia de Alimentos Uniaves	ES
29	46207.010248/2013-96	202218911	Companhia de Alimentos Uniaves	ES
30	46207.010249/2013-31	202218147	Companhia de Alimentos Uniaves	ES
31	46207.010282/2013-61	202252663	Companhia de Alimentos Uniaves	ES
32	46207.010284/2013-50	202252621	Companhia de Alimentos Uniaves	ES
33	46207.010289/2013-82	202252434	Companhia de Alimentos Uniaves	ES
34	46207.010290/2013-15	202252400	Companhia de Alimentos Uniaves	ES
35	46207.010293/2013-41	202252167	Companhia de Alimentos Uniaves	ES
36	46207.010239/2013-03	202219381	Companhia de Alimentos Uniaves	ES
37	46207.010292/2013-04	202252361	Companhia de Alimentos Uniaves	ES
38	46207.010246/2013-05	202218970	Companhia de Alimentos Uniaves	ES
39	47747.000194/2015-78	205666663	Lidiana Bonfim Macedo - EPP	MG
40	47747.009747/2014-77	205057781	M. Shop Comercial Ltda	MG
41	46243.000036/2014-45	202574377	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.	MG
42	46243.005274/2013-66	202128717	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.	MG
43	46243.005381/2013-94	202132072	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.	MG
44	46243.005382/2013-39	202131742	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.	MG
45	46243.005391/2013-20	202132056	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.	MG
46	46243.005416/2013-95	202305996	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.	MG
47	46243.005417/2013-30	202306089	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.	MG
48	46243.005418/2013-84	202306097	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.	MG
49	46243.005419/2013-29	202307123	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.	MG
50	46243.005572/2013-56	202294838	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.	MG
51	46243.005574/2013-45	202294846	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.	MG
52	46243.000220/2014-95	202675734	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.	MG
53	46243.005573/2013-09	202294811	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.	MG
54	46243.000035/2014-09	202575225	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.	MG
55	46239.001246/2012-58	22514279	Roberto Carvalho Engler Pinto	MG
56	46239.001248/2012-47	22514295	Roberto Carvalho Engler Pinto	MG
57	46239.001249/2012-91	22514309	Roberto Carvalho Engler Pinto	MG
58	46239.001250/2012-16	22514317	Roberto Carvalho Engler Pinto	MG
59	46239.001251/2012-61	22514325	Roberto Carvalho Engler Pinto	MG
60	46239.001252/2012-13	22514333	Roberto Carvalho Engler Pinto	MG
61	46239.001253/2012-50	22514341	Roberto Carvalho Engler Pinto	MG
62	46239.001255/2012-49	22514388	Roberto Carvalho Engler Pinto	MG
63	46239.001265/2012-84	22512179	Roberto Carvalho Engler Pinto	MG
64	46239.001247/2012-01	22514287	Roberto Carvalho Engler Pinto	MG
65	46239.001254/2012-02	22514350	Roberto Carvalho Engler Pinto	MG
66	46239.001245/2012-11	22514260	Roberto Carvalho Engler Pinto	MG
67	46300.004699/2015-98	208029117	Curtume Viposa S.A Industria e Comercio	MS
68	46653.005335/2013-63	201975513	EBC Empresa Brasileira de Construções Ltda.	MT
69	46306.001139/2013-60	200819755	Gazin Ind. e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda	MT
70	46306.001112/2013-77	200518623	Gazin Ind. e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda	MT